

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls	
Ass	

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 013/2019-017/2021-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL № 013/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013/2019-SRP-CLP

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 05 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA-ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. o Raiffe Ray Lemos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - Pl.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, n° 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF n° 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 013/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 35.817,50 (trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** conforme os precos unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
7	DOBRADIÇA PARA JANELA	SILVANA	KIT	200	R\$4,00	R\$800,00
10	FECHADURA DE TRINCO	SILVANA	UND	3	R\$32,00	R\$96,00
12	FECHADURA WC	SILVANA	UND	3	R\$25,00	R\$75,00
17	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 40/40	INDIMEL	UND	6	R\$47,00	R\$282,00
18	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 50/40	INDIMEL	UND	3	R\$50,00	R\$150,00
80	CAPACETE DE SEGURANÇA	Delta Plus	UND	10	R\$9,00	R\$90,00
113	LONA EM PLÁSTICO PRETA – 08 M	LONAX	UND	20	R\$5,50	R\$110,00
121	BOTA DE BORRACHA	PEGADA F	UND	5	R\$42,90	R\$214,50
123	TELA SOMBREAMENTO P/ HORTA	FAMOSA	UND	200	R\$170,00	R\$34.000,00

R\$35.817,50

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica. PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls
Ass

# CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT
Raiffe Ray Lemos Lima

CONTRATADO:
CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA-ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)
Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls Ass	

# EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 013/2019-017/2021-PRG-SRP-SEMUT-CLP REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL № 013/2019-SRP/PMC/2019

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT

CONTRATADO: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha-ME (Planalto Construção) CNPJ: 08.037.027/0001-60

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de material de construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial

nº 013/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito. **VALOR**: R\$35.817,50 (trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS** 

Contratante: Raiffe Ray Lemos Lima

Contratado: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha